



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 057/2022

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Institui a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino de educação básica, assim como regulamenta a concessão de certificação “Lei Lucas Begalli Zamora de Souza”.

Relator: Aldo Batista dos Santos

I- RELATÓRIO

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 057/2022 de 24 de novembro de 2022 que “Institui a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino de educação básica, assim como regulamenta a concessão de certificação “Lei Lucas Begalli Zamora de Souza”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Aldo Batista dos Santos, Vice- Presidente da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, coordenou a reunião na data de 25 de setembro de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- DO VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável com Emendas à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 057/2022.

III- CONCLUSÃO:

O Vereador Adeilson Gonçalves Gomes, membro da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, acompanha o voto do Relator, e Vota com Emendas pela apreciação e aprovação



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinado eletronicamente pelo(a) Senador Eulício Rezende nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
E-mail: cmbe@cmbe.es.leq.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

do Projeto de Lei nº 057/2022, de 24 de novembro de 2022, de iniciativa do Poder Executivo,
com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 25 de setembro de 2023.

(Ausente)

Sheila Faria dos Santos
Presidente da CESA

Aldo Batista dos Santos - Relator
Vice Presidente da CESA

Adelson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)
Membro da CESA



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senador Eulânio Rezende, nº 3031083090349054005200418910, Documento assinado digitalmente com o nº 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Fone/Fax: (27) 3768-1388 / 3768-2066 E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br